

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

---

**Processo IDOC: 13.493/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Assunto:** Apostilamento – legalidade.

**Considerando** que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender e seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

**Considerando** que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

**Considerando** que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

**Considerando** que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

**Considerando** a necessidade de retificação de informação constante na Clausula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001.02.09.2021-SESAU, referente ao valor mensal/anual previsto, tendo em vista a alteração do índice de reajuste, do IPCA para IGM-P, com fito de cumprir o previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do instrumento original do CONTRATO 001.02.09.2021 – SESAU.

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AUTORIZO e JUSTIFICO**, em obediência ao disposto no art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93, a formalização do **Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 001.02.09.2021-SESAU**, referente à locação de 01 (um) imóvel para fins não residenciais, para sediar a ESF 28 de Agosto, celebrado com a Sra. **LEILIANY AGUIAR DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 3660248 – PC/MA e inscrita no CPF sob o n.º 788.348.302-10, no intuito de retificar informação constante na Clausula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001.02.09.2021-SESAU, referente ao valor mensal/anual previsto, tendo em vista a alteração do índice de reajuste, do IPCA para IGM-P, com fito de cumprir o previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do instrumento original do CONTRATO 001.02.09.2021 – SESAU.

Ananindeua, 29 de novembro de 2022.

  
DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua